



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ  
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0161/2023

Em, 08 de março de 2023

**SOLICITA AO EXMO. SENHOR PREFEITO, QUE  
PROMOVA CAMPANHAS DE SENSIBILIZAÇÃO  
A LOCADORES DE IMÓVEIS PARA QUE  
ACEITEM INQUILINOS COM ANIMAIS  
DOMÉSTICOS NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.**

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

A Vereadora que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmo. Sr. Prefeito solicitando que promova campanhas de incentivo a locadores de imóveis para que aceitem inquilinos com animais domésticos no Município de Cabo Frio.

Sala das Sessões, em 08 de março de 2023.

**CAROLINE MIDORI DA COSTA SILVA**  
Vereador(a) - Autor(a)

### **JUSTIFICATIVA**

Essa Indicação se faz necessária em virtude do número de pedidos que venho recebendo da população que não possui uma residência própria, ou por acaso da vida, passou a depender de imóveis alugados, estes que muitas das vezes não aceitam que os novos inquilinos se mudem e levem os seus animais domésticos, provocando muitas das vezes o abandono nas ruas.

Eu como protetora e presidente da Comissão de Defesa e Direito dos Animais, solicito que seja executada a campanha de sensibilização dos proprietários, pois os animais de estimação são integrantes importantíssimos da vida das famílias. É de relevância inquestionável que permaneçam juntos.

Portanto é de suma importância que os locadores de imóveis se solidarizem e prestem apoio aos tutores de animais, pois cada vez mais a dificuldade de encontrar um local que aceite pet é maior.

Face ao exposto, dentro do quadro atual que se apresenta, e sempre solidária e solicita que me posicione em relação aos Municípios de nossa Região, é que nos dirigimos aos Nobres Pares desta Casa Legislativa, solicitando o apoio na aprovação da presente Proposição, para que se produzam os efeitos necessários e pontuais providências por parte do Poder Executivo Municipal, em cumprir com suas prerrogativas privadas, dispostas em Lei Orgânica Municipal.



**Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ  
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: [cabofrio.legislativomunicipal.com](http://cabofrio.legislativomunicipal.com)